



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS SANTA CRUZ**

EDITAL Nº. 11/2012/DG-SC

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERNOS E EXTERNOS PARA ATUAR COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Diretor Geral do Câmpus Santa Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1883/2012-Reitoria/IFRN, de 15 de junho de 2012, republicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN**, assim como **não servidores**, para atuar como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 12.513/2011 e nas Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011 e na Resolução CONSUP nº 36, de 21 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN – Câmpus Santa Cruz, através de comissão local instituída pelo Diretor Geral do Câmpus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e de acordo com a Resolução CONSUP nº 36, de 21 de março de 2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O PROFESSOR, conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:
- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
 - Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
 - Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas 18 (dezoito vagas) vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **17 e 20 de dezembro de 2012**, no prédio do Câmpus Santa Cruz, Sala da Coordenação de Extensão, no horário das 8h às 20h.
- 4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros câmpus, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN;
- 4.3. O candidato poderá realizar até **quatro** inscrições;
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição, devida preenchida conforme **Anexo II** para servidores ativos e inativos do IFRN ou **Anexo III** para não servidores do IFRN;
 - b) Cópia de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
 - c) Currículo vitae conforme modelo constante no **Anexo IV**;

- d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no câmpus atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos. A obrigatoriedade desta documentação se aplica apenas aos candidatos servidores do IFRN;
- e) Termo de Compromisso, para os servidores ativos do IFRN, declarando que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- f) Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2, o candidato deverá apresentar a devida comprovação de todos os títulos que serão analisados pela comissão examinadora. Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Câmpus Santa Cruz e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste Edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste Edital.

5.3. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no Câmpus Santa Cruz e lista geral, para os candidatos externos.

5.4. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à lista diferenciada, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Câmpus Santa Cruz	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina no IFRN a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência no IFRN	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Tempo de docência fora do IFRN	0,5 (meio) ponto para cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
5	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
6	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
7	Orientação a estudantes em projetos de pesquisa, extensão, estágios, monografias, prática profissional, TCCs, dissertações e teses (a partir de 2008)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
8	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN (a partir de 2008)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	4, 6 ou 10 pontos (não acumuláveis)

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Participação na elaboração do Plano de Curso do curso ofertado;
- b) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- c) Maior tempo de serviço no Câmpus Santa Cruz (somente para servidores e professores temporários/substitutos do Câmpus Santa Cruz).

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **08 de janeiro de 2013**, na página do Câmpus Santa Cruz do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>) e no mural da Coordenação de Extensão do Câmpus Santa Cruz.

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo **das 08h às 20h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado da fase única**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Câmpus Santa Cruz através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Câmpus Santa Cruz a declaração de não impedimento da Diretoria a qual pertence, conforme modelo constante no **Anexo VI**, devidamente assinado.

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente, nos termos da Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º,

9.3. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do IFRN farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas a partir do dia 14 de janeiro de 2013 no Câmpus Santa Cruz, e os professores serão convocados à medida que as disciplinas para que foram aprovados tiverem início.

10.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Câmpus Santa Cruz, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e a Resolução 36/2012 do CONSUP/IFRN, que limita em **10 horas semanais** a atuação como professor de servidores ativos, professores temporários/substitutos ou não servidor, e em **16 horas semanais** a atuação de servidores inativos. Para efeitos de carga-horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga-horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26h/a no caso do professor, e das 30 ou 40 horas (dependendo da função) no caso do técnico-administrativo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Câmpus Santa Cruz, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análises dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santa Cruz, 14 de dezembro de 2012.

Erivan Sales do Amaral
Diretor-Geral do Câmpus Santa Cruz

ANEXOS AO EDITAL Nº. 11/2012/DG-SC

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA(S)	CURSO	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
RCDM05	Eletricidade Básica 1	1	Mecânico de Manutenção em Refrigeração e Climatização Doméstica	Matutino	30	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em área afim ou Licenciatura em Física com experiência em ensino de eletricidade.
RCDM06	Eletricidade Básica 2	1	Mecânico de Manutenção em Refrigeração e Climatização Doméstica	Matutino	30	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em área afim com experiência em ensino de eletricidade.
RCDV06	Eletricidade Básica 2	1	Mecânico de Manutenção em Refrigeração e Climatização Doméstica	Vespertino	30	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em área afim com experiência em ensino de eletricidade.
RCDV09	Manutenção de Sistemas de Refrigeração Doméstica 1	1	Mecânico de Manutenção em Refrigeração e Climatização Doméstica	Vespertino	30	Graduação em Engenharia Mecânica ou área afim, Tecnólogo em Mecânica ou área afim ou Técnico de nível médio em Refrigeração ou área afim.
RCDV10	Manutenção de Sistemas de Refrigeração Doméstica 2	1	Mecânico de Manutenção em Refrigeração e Climatização Doméstica	Vespertino	30	Graduação em Engenharia Mecânica ou área afim, Tecnólogo em Mecânica ou área afim ou Técnico de nível médio em Refrigeração ou área afim.
MMIM10	Eletrotécnica	1	Mecânico de Manutenção em Máquinas Industriais	Matutino	28	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em área afim com experiência em ensino de eletricidade.
MMIM14	Comandos Hidráulicos e Pneumáticos	1	Mecânico de Manutenção em Máquinas Industriais	Matutino	24	Graduação em Engenharia Mecânica ou afim, Tecnólogo ou Técnico em Mecânica ou Eletromecânica.
MMIN10	Eletrotécnica	1	Mecânico de Manutenção em Máquinas Industriais	Noturno	28	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em área afim com experiência em ensino de eletricidade.
MMIN14	Comandos Hidráulicos e Pneumáticos	1	Mecânico de Manutenção em Máquinas Industriais	Noturno	24	Graduação em Engenharia Mecânica ou afim, Tecnólogo ou Técnico em Mecânica ou Eletromecânica.
AJMN01	Leitura e Produção de Texto	1	Ajustador Mecânico	Noturno	16	Licenciatura em Letras.
AJMN02	Matemática Aplicada	1	Ajustador Mecânico	Noturno	16	Licenciatura em Matemática.
AJMN03	QSMS	1	Ajustador Mecânico	Noturno	16	Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem ou em outra área com comprovação de curso em Formação de Formadores de QSMS, Tecnólogo em

						Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Graduação em Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho.
AJMN04	Ética e Cidadania	1	Ajustador Mecânico	Noturno	08	Graduação em Administração, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia, Direito ou Sociologia.
AJMN05	Metrologia	1	Ajustador Mecânico	Noturno	16	Graduação em Engenharia Mecânica ou afim, ou Técnico em Mecânica com experiência em ensino de Metrologia.
AJMN06	Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico	1	Ajustador Mecânico	Noturno	16	Graduação em Engenharia Mecânica ou afim, ou Técnico em Mecânica com experiência em ensino de Desenho Mecânico, ou Graduação em Arquitetura com experiência no ensino de Desenho Mecânico.
AJMN07	Tecnologia Mecânica	1	Ajustador Mecânico	Noturno	16	Graduação em Engenharia Mecânica ou afim, Engenharia de Materiais, Técnico em Mecânica ou Eletromecânica.
AJMN08	Fabricação Mecânica I	1	Ajustador Mecânico	Noturno	28	Graduação em Engenharia Mecânica ou afim, Engenharia de Materiais, Técnico em Mecânica ou Eletromecânica ou Licenciatura com experiência comprovada em práticas de usinagem .
AJMN09	Fabricação Mecânica II	1	Ajustador Mecânico	Noturno	28	Graduação em Engenharia Mecânica ou afim, Engenharia de Materiais, Técnico em Mecânica ou Eletromecânica ou Licenciatura com experiência comprovada em práticas de usinagem .

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFRN**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL				
Nome:			Data de nasc.:	
Nº CPF:		Nº Identidade:		Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS				
Câmpus de Lotação:				
Cargo:			Formação Acadêmica:	
Matrícula Siape:			Titulação:	
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):				
Tempo de serviço no campus (informar em dias e informar a data de ingresso):			Tempo de serviço no IFRN campus (informar em dias e informar a data de ingresso):	
DADOS DA INSCRIÇÃO(Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer, até o limite de 8)				
Código	Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC				
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno				
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				
Rua:			Nº	
Compl.:		Bairro:		CEP:
Telefone:			Celular:	
E-mail:				

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

Nº de Inscrição:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL								
Nome:						Data de nasc.:		
Nº CPF:			Nº Identidade:			Órgão exp.:		
Códigos das disciplinas concorridas:								

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA NÃO SERVIDORES DO IFRN
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL				
Nome:			Data de nasc.:	
Nº CPF:	Nº Identidade:		Órgão exp.:	
Formação Acadêmica:				
Titulação:				
Área e local de atuação profissional:				
DADOS DA INSCRIÇÃO(Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer, até o limite de 8)				
Código	Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC				
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno				
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				
Rua:			Nº	
Compl.:	Bairro:		CEP:	
Telefone:		Celular:		
E-mail:				

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

Nº de Inscrição:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL								
Nome:						Data de nasc.:		
Nº CPF:		Nº Identidade:				Órgão exp.:		
Códigos das disciplinas concorridas:								

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Responsável Campus

(via do candidato)

1 – DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2. Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3 – Projetos de Extensão

3.1. Anteriores:

3.2. Atual:

4-Projetos de Pesquisa

4.1 Anteriores:

4.2 Atual:

5- Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (RN), _____ de _____ de 2012.
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS SANTA CRUZ**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores
Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga-horário de trabalho regular junto ao
IFRN Campus _____, em razão da minha atuação junto ao Pronatec.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS SANTA CRUZ**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução n 72 de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(RN), ____ de _____ de 2012.

Chefe Imediato